

Publique - se-Inclua - se em pauta por <u>05</u> sessões <u>11/ago/1993</u>
VITOR SAPIENZA - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 698, de 1993

FLS. Nº <u>01</u> PROC <u>4806</u>

Faculta ao integrante da extinta carteira da Previdência dos Deputados inscrever-se no IAMSPE

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É facultado ao pensionista do Estado, que integrava a extinta Carteira da Previdência dos Deputados, inscrever-se, no prazo de até 90 (noventa) dias, no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Artigo 2º - Será descontado dos proventos do ex-deputado ou de seus beneficiários que manifestarem, por escrito, desejo de se inscrever no IAMSPE, importância decorrente da aplicação de igual percentual usado no cálculo da contribuição do servidor público para o mesmo fim.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os integrantes da extinta Carteira da Previdência do Estado, na qualidade de agente público, sob o ângulo assistencial, desfrutaram de situação idêntica a dos servidores públicos em geral.

Por tal razão, a extensão da faculdade de inscrição aos ex-deputados e dos seus beneficiários é uma imposição decorrente da aplicação do princípio da isonomia, princípio esse basilar numa estrutura democrática de governo.

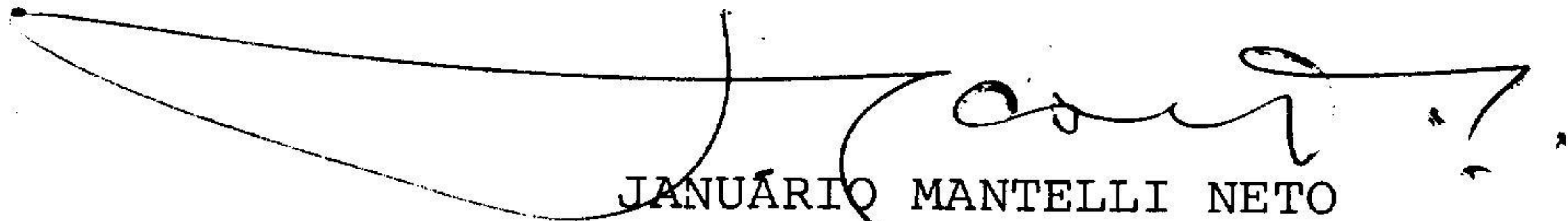
PROTOCOLO	
REGISTRO GERAL LEGISL.	
<u>4806</u> de <u>12/08/1993</u>	
Atuado c/	<u>02</u> folhas
7 ss.	

ENTREGUE A MESA EM:
10.08.93 16:59:53 011565

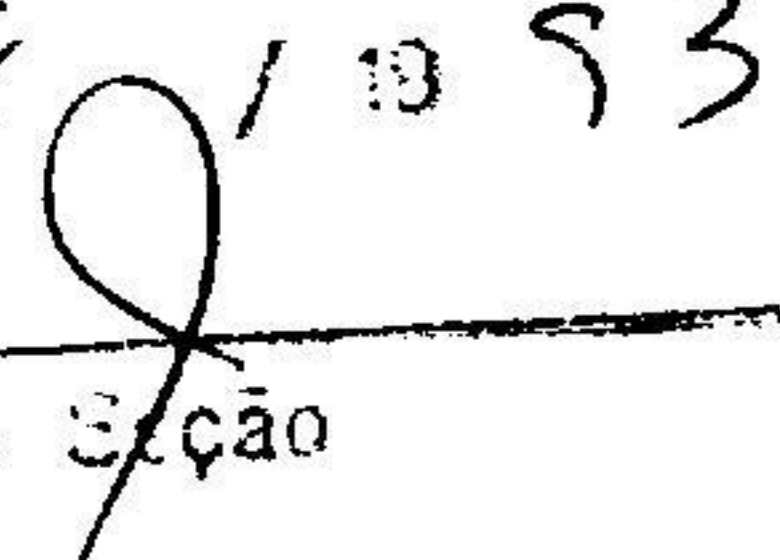
Com efeito, a lei deve tratar igualmente os iguais. Por isso, impõe-se a aprovação do presente projeto de lei, a fim de que esse salutar preceito sirva como instrumento para suprir lacuna do ordenamento normativo do IAMSPE.

F.S. N.º	02
PROJ.	4800

Sala das Sessões, em


JANUÁRIO MANTELLI NETO
Deputado Estadual

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura

CEP, 11 / 8 / 1993

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
DE 12/8/93

Nos termos do ITEM 3, Parágrafo único do artigo 152 da IV /
consolidação do Regimento Interno, a presente proposta esteve em
pauta nos dias compreendidos às 213ª à 221ª sessões
Ord (de 13 a 19 de 8 de 1933), tendo
recebido _____ e _____ substitutos,
que seguem juntados às fls. de n.º _____ a _____

D. O. L. 20, 8, 1933

[Handwritten signature]

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça;
II) Promoção Social;
III) Finanças e Orçamentos.
26/ago/1933
PRESIDENTE

ENTRADA
EM 26 / 8 / 93
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 24 / 08 / 93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA -
DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Oswaldo Jato
com prazo para devolução de fls. de 10 dias
04 / 09 / 1933.

Presidente

JUNTADA

Segue juntada Parecer do
Relator - CES
com 02 fls. numeradas a partir
de 03
S. C. 22109 / 93

SECRETÁRIO DE COMISSÃO